



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00824/2019 do Vereador Quito Formiga (PSDB)

"Dispõe sobre a instituição do programa "Cultura Acima da Média"

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Paulo o programa "Cultura Acima da Média", que beneficiará os alunos matriculados em instituição de ensino público municipal que obtiveram desempenho excepcional com Vale-Cultura no valor de R\$50.

Art. 2º Para receber o benefício, o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:

I - estar matriculado em instituição de ensino público municipal, cursando do 5º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano Ensino Médio;

II - ter, no bimestre, ao menos 70% de frequência em todas as matérias;

III - ter, no bimestre, média final ponderada, levando em conta as médias de todas as matérias, acima de 8 (oito).

Art. 3º O benefício, que será concedido ao final de cada bimestre, terá sua forma de operação regulamentada pelo Executivo, e deverá servir para a compra e o consumo de produtos culturais, a serem definidos como tal.

Art. 4º O Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

São Paulo, 04 de dezembro de 2019

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/03/2020, p. 82

Para informações sobre este projeto, visite o www.saopaulo.sp.leg.br